



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 44/2022  
Realizada em 06/07/2022

PROPOSTA

Nº 462/2022/DURB/DIGU  
DELIBERAÇÃO Nº 2389/2022

**Assunto:** Processo N.º: 73/21 Titular do Processo: L.C. TUDO - CONTRUÇÕES, LDA.  
**Requerimento N.º:** 4381/22  
**Requerente:** L.C. TUDO - CONTRUÇÕES, LDA.  
**Local:** QTA. SANTO AMARO - RUA JOSÉ VIANA, LOTE 91 - AZEITÃO  
**Freguesia:** UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO (SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

O Técnico: RITA SOFIA LEITE GUERREIRO

Data: 23/6/2022

**PROPOSTA DE: Aceitação de telas finais com alterações sujeitas a controlo prévio, introduzidas no decorrer da obra.**

Respeita a pretensão à apresentação de telas finais, com alterações efetuadas no decorrer da obra, titulada pelo documento comprovativo do pagamento das taxas, efetuado a 08/04/21.

A proposta admitida, respeita a uma moradia, garagem em semi-cave e piscina, sita no lote n.º 91 do alvará de loteamento n.º 11/00.

As alterações introduzidas em obra, relativamente ao projeto aprovado, são as seguintes:

- a) Aumento da área permeável;
- b) Redesenho de vãos na sala e na cozinha;
- c) Redesenho do vão da instalação sanitária no piso 1;
- d) Eliminação de vão na cozinha;
- e) Redenho de instalação sanitária no piso 2 e diminuição do vão desta;
- f) Eliminação de vão no acesso ao terraço;
- g) Alteração do revestimento das paredes exteriores a sul e a norte;
- h) Alteração da cor do revestimento da semi-cave;
- i) Redesenho do muro de vedação confinante com a via pública e realocização do quadro técnico neste.

Conforme previsto no art.º 4.º do RJUE, parte das alterações acima descritas, encontram-se sujeitas a controlo prévio municipal.

Não obstante, as mesmas não implicam aumento da área de construção aprovada, nem colidem com os pressupostos que estiveram na base da aceitação do projeto inicial.

Face ao exposto, entende-se que as telas finais apresentadas reúnem condições de aprovação, devendo o requerente proceder ao pagamento do acerto das taxas administrativas respetivas.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

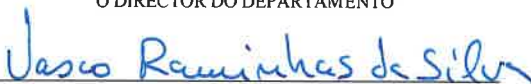
A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação da alteração ao projeto de arquitetura.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO



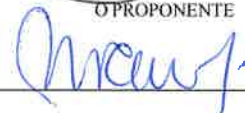
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por :            Votos Contra;            Abstenções;   11   Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

